Letiva, a Elaboração de Material Pedagógico, a Organização Pedagógica e a Participação em Órgãos, Grupos ou Comissões

- c) Outras Átividades relevantes para a missão do IPBeja têm um peso de 20 % considerando-se que se integram neste parâmetro de avaliação: a Gestão Administrativa e Participação em Órgãos Colegiais no âmbito do Ensino Superior e Outras Átividades relevantes na área para que é aberto o concurso.
 - 8 Prazo de decisão final:
- 8.1 Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.
- 8.2 O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.
- 9 Sistema de avaliação e classificação final consta da primeira ata do júri e encontra-se disponível para consulta dos interessados.
- 10 Por deliberação do Júri do concurso documental não haverá Audição Pública.
 - 11 Composição do Júri:

Presidente: Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;

Vogais efetivos:

Professor Doutor Ludgero dos Santos Sequeira — Professor Coordenador da Universidade do Algarve;

Professor — Doutor Carlos Manuel Gomes da Silva — Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor — Doutor Joaquim Manuel da Silva Ribeiro — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal;

Professor — Doutor Pedro Miguel de Jesus Calado Dominguinhos — Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais suplentes:

Professor — Doutor Manuel Aníbal Silva Vasconcelos Ferreira — Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Professora Doutora Maria Margarida Nascimento Jesus — Professora Coordenadora da Universidade do Algarve.

- 12 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 13 O presente concurso será publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no 1.º dia útil e seguinte ao da publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril, no sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da Internet do IPBeja, nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

16 de julho de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

206255228

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extrato) n.º 9920/2012

Por despacho de 12 de junho de 2012 do Vice-Presidente foi revogado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os atos de provimento, na parte relativa aos efeitos remuneratórios, da contratação na categoria de Professor Coordenador, de *Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 31 — 13 de fevereiro 2012, tendo sido alterado o posicionamento remuneratório, com efeitos à data do despacho autorizador, correspondendo ao escalão 1 e índice 220 da tabela remuneratória aprovada pela Portaria 1553-C/2008, série A, de 31 de dezembro.

12 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do IPL, *José Manuel Silva*.

206255277

Despacho (extrato) n.º 9921/2012

Por despacho de 12 de junho de 2012 do Vice-Presidente foi revogado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os atos de provimento, na parte relativa aos efeitos remuneratórios, da contratação na categoria de Professor Coordenador Principal, de *Ricardo Manuel das*

Neves Vieira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, 21 de fevereiro de 2012, tendo sido alterado o posicionamento remuneratório, com efeitos à data do despacho autorizador, equiparado à da categoria de professor catedrático da carreira docente universitária, correspondendo o mesmo ao escalão 1 e índice 285, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

12 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do IPL, João Paulo dos Santos Marques.

206254961

Despacho (extrato) n.º 9922/2012

Por despacho de 12 de junho de 2012 do Vice-Presidente foi revogado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, os atos de provimento, na parte relativa aos efeitos remuneratórios, da contratação na categoria de Professor Coordenador, de Rui Manuel Neto e Matos, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, 17 de fevereiro 2012, tendo sido alterado o posicionamento remuneratório, com efeitos à data do despacho autorizador, correspondendo ao escalão 1 e índice 220 da tabela remuneratória aprovada pela Portaria 1553-C/2008, série A, de 31 de dezembro.

12 de junho de 2012. — O Vice-Presidente do IPL, *João Paulo dos Santos Marques*.

206255236

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 9923/2012

Sob proposta do Conselho Técnico Científico da Escola Superior Agrária de Elvas, o Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre determina a publicação em anexo do novo plano de estudos do curso de Mestrado em Agricultura Sustentável, publicado pelo Despacho n.º 2237/2008 de 23 de janeiro. A presente alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior a 10.07.2012, conforme estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

13 de julho de 2012. — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

Formulário

- 1 Estabelecimento de ensino Instituto Politécnico de Portalegre.
- 2 Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) Escola Superior Agrária de Elvas.
 - 3 Curso Agricultura Sustentável.
 - 4 Ģrau ou diploma Mestrado.
- 5 Área científica predominante do curso Produção Agrícola e Animal.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma 120.
 - 7 Duração normal do curso 2 anos.
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) Não aplicável.
- 9 Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

		Créditos		
Área científica	Sigla	Obrigatórios	Optativos	
Produção Agrícola e Animal Ciências da Vida. Ciências do Ambiente Matemática e Estatística Silvicultura e Caça. Ciências Empresariais	PAA CV CA ME SC CE	96 7 6 5 3 3		
Total		120	(¹)	

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações. 11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior Agrária de Elvas

Agricultura Sustentável

Mestrado

Produção Agrícola e Animal

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Тіро	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Agroecologia Economia e Gestão dos Recursos Naturais Uso e Conservação do Solo Rega e Gestão da Água Controlo Ambiental Modo de Produção Biológico Proteção Integrada Produção Integrada — Componente Vegetal Produção Integrada — Componente Animal Gestão Florestal Sustentável Auditoria Ambiental Inovação Tecnológica	CV CE PAA PAA CA PAA PAA PAA PAA SC CA PAA	Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo Módulo	190 80 130 130 80 190 130 190 130 80 80	T-36; TP-10; PL-10 T-15; TP-3; PL-10 T-20; TP-15; PL-7 T-20; TP-15; PL-7 T-15; TP-3; PL-10 T-36; TP-10; PL-10 T-20; TP-15; PL-7 T-36; TP-10; PL-10 T-20; TP-15; PL-7 T-15; TP-3; PL-10 T-15; TP-3; PL-10 T-36; TP-10; PL-10	7 3 5 5 3 7 5 7 5 3 3 7	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
- (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
- (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:

T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)			
			Total	Contacto	Créditos	Observações
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos e Técnicas de Investigação	ME PAA	Módulo Anual	130 1470	T-20; TP-15; PL-7 OT-144	5 55	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Èx:

T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.